



DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0037458-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
---	------------------	---

Intervenção Ambiental SEM AAF Supressão Vegetação 07020001067/18 NUCLEO JOÃO PINHEIRO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: JOÃO JOSÉ CARASSATO E OUTRO CPF/CNPJ: 263.003.118-72
Endereço: RUA SOFIA BOGNATO, 192 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL CIAT
Município: SAO CARLOS UF: SP CEP: 13.573-460 Telefone: (16) 3377-9000

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: JOÃO JOSÉ CARASSATO E OUTRO CPF/CNPJ: 263.003.118-72
Endereço: RUA SOFIA BOGNATO, 192 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL CIAT
Município: SAO CARLOS UF: SP CEP: 13.573-460 Telefone: (16) 3377-9000

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Campo Alegre Área Total (ha): 800,8323
Município/Distrito/UF: JOAO PINHEIRO-MG Área Total RL (ha): 0,0000
Registro: 26.059/26.0 JOAO PINHEIRO INCRA (CCIR):
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 378.083 Y(7): 8.020.007 Datum: SAD-69 Fuso: 23K

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	743,8721
Área com uso alternativo de solo (ha)	56,9602
Área Total (ha)	800,8323

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	200,0000	ha

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Pecuária		178,2700
Silvicultura Eucalipto		21,5300

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Cerrado	200,0000
Total	200,0000

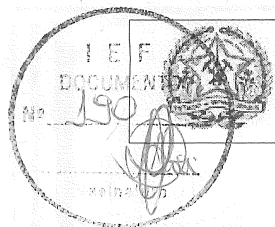
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Cerrado	200,0000
Total	200,0000

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
CARVAO VEGETAL NATIVO	1561,40 mdc	1.561,40	M3

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Área	Unidade
APP com cobertura vegetal nativa	113,6068
APP com uso antrópico consolidado	
Total	0,0000




GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

SANDRA VANESSA MARQUES CARVALHO - MASP:

Data da Vistoria: sexta-feira, 25 de janeiro de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO


Marcos Roberto Batista Guimarães
Supervisor Regional Noroeste - IEF
(assinatura, masp e carimbo)

JOAO PINHEIRO, 24/09/2019

12 – VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 24/09/2019

Data de Validade: 24/09/2021

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Condicionantes

1- Manter o isolamento com cerca de arame das áreas de Reserva Legal e Preservação Permanente quando estas áreas forem contíguas às áreas de pastagens, para evitar a antropização por pastoreio.

Prazo: 120 dias a partir da data de emissão do DAIA.

2- As árvores da espécie protegida em lei específica, nº 20.308, de 27/07/12, altera a Lei nº 1.883 de 02/11/92, o Ipê amarelo, Pau d'arco e Pequizeiro, NÃO estão autorizados neste processo. Também não estão liberadas neste processo as árvores ameaçadas de extinção conforme Portaria MMA nº443 de 2014.

3- Preservação de no mínimo 2% (dois por cento) de vegetação de cerrado, nativa ou secundária, prevista na Lei 13.047 de 17 de dezembro de 1998 para o Bioma Cerrado. A área de 4,8778 há demarcada em planta topográfica e declarada no CAR deverá ser averbada à margem da matrícula como compensação florestal a título de Reserva Legal.

O presente documento autorizativo para intervenção ambiental - DAIA somente produzirá seus efeitos se acompanhado da licença ambiental simplificada - LAS, nos termos do parágrafo único, artigo 15 da deliberação normativa copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017.

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria:

Diâmetro(m):

Altura(m):

Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias)

Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):

Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”